

Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 14 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA
PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal aprova:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município da Campanha, exercício 2022, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 100 da Lei Orgânica, §2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

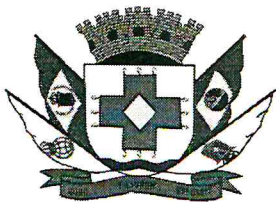
Art. 2º No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. Desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. Definição de prioridades e metas para o exercício de 2022, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
- III. Definição de critérios para elaboração do orçamento do Município;
- IV. Promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
- V. Definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
- VI. Fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
- VII. Limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
- VIII. Obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
- IX. Combate à evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

pl
Q.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2022-2025, e devem observar as seguintes estratégias:

- I. Combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
- II. Modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
- III. Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo Único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV. **Operação Especial** - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

pl.
Q.:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 5º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

1. Pessoal e encargos sociais;
2. Juros e encargos da dívida;
3. Outras despesas correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões financeiras;
6. Amortização da dívida;

Art. 6º A lei orçamentária discriminará dotações específicas para:

- I. Concessão de subvenções sociais e econômicas;
- II. Concessão de contribuições correntes;
- III. Programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- IV. Firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;
- V. Pagamento da dívida municipal;
- VI. Pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;
- VII. Reserva de contingência, conforme art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida;
- VIII. Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- IX. Aquisição de imóveis e móveis;
- X. Auxílio alimentação aos servidores municipais;
- XI. Programa de auxílio a carentes;
- XII. Repasse a Educação Especial e Educação Infantil, nos termos da Lei nº 14.113, dos recursos do FUNDEB.

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

pl.
Q.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- XIII. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Esporte;
- XIV. Aluguel de prédios destinados ao funcionamento de órgãos e entidades estaduais, ou de outra unidade da Federação.

Parágrafo Único – A reserva de contingência a que se refere o inciso VII poderá ser desdobrada para atender as seguintes finalidades:

- I. Abertura de créditos adicionais;
- II. Para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual será elaborada e apresentada à sociedade civil em audiência pública.

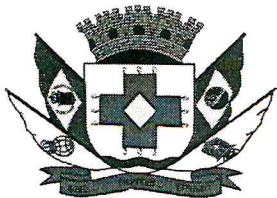
Art. 10 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto no inciso III do artigo 5º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

- I. Texto da lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Demonstração da receita e despesa segundo as Categorias Econômicas;
- IV. Resumo geral da receita;
- V. Programa de trabalho;
- VI. Demonstrativos de funções, sub-funções e programas por projetos e atividades;

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

R.
A.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- VII. Demonstrativo da despesa por funcional e recurso;
- VIII. Demonstrativo da despesa por estrutura e funções;
- IX. Quadro de detalhamento da despesa;

Art. 11 As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12 Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.

§1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.

§4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recurso.

Art. 13 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14 Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme Lei Complementar nº 101/00.

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 15 As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 16 Na programação da despesa não poderão ser:

Pl.
G.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III. Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretada e fundamentados;
- IV. Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
- V. Classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 17 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
- II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 18 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entendem-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Seção II

Da Execução Orçamentária

Art. 19 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

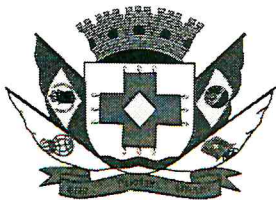
Art. 20 Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todas as informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 21 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

pl.
Q.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

- I. Obras não iniciadas;
- II. Desapropriações;
- III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV. Contratação de pessoal;
- V. Serviços para expansão da ação governamental;
- VI. Materiais de consumo para expansão da ação governamental;
- VII. Fomento ao esporte;
- VIII. Fomento a cultura;
- IX. Fomento ao desenvolvimento;
- X. Serviços para a manutenção da ação governamental;
- XI. Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

Art. 22 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art.23 A concessão de subvenções sociais e econômicas e contribuições correntes a que se refere o inciso I do Art.7º obedecerão, dentre outras normas vigentes, o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101/2000, ficando a entidade beneficiária obrigada a:

- I. Estar reconhecida como de utilidade pública e exercer atividades no município a pelo menos um ano;
- II. Apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos;
- III. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme dispuser o instrumento celebrado para repasse de recursos;
- IV. Submeter-se à fiscalização pelo Poder Público Municipal.

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

pl.
Q.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Art. 24 O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 1964, e no artigo 166, §8º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – a proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o *caput* deste artigo ao Poder Legislativo e ao Campanha Previ, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.

Art. 25 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: “pessoal”, “encargos sociais”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços e Encargos”, “Outras Transferências Correntes”, “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos”, “Inversões Financeiras” e “Outras Transferências de Capital” à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 26 Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

- I. Com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2021, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de maio de 2021, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
- II. Com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021;

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

pl.
Q.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- III. Com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação à receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2021 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 28 Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2022 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, sendo 54% para o poder executivo mais administração indireta e 6% para o poder legislativo, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

Parágrafo Único - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o “caput” deste artigo.

Art. 30 O Poder Executivo quando autorizado em lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei Complementar 101/00. (Art. 169, §1º, II da CF/88).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31 A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 32 A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Art. 33 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único - O Legislativo Municipal e a administração indireta deverão apresentar ao Executivo, até o 10º (décimo) dia útil após o mês vigente, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 35 Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

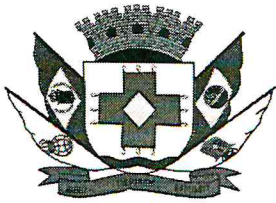
§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a

**Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações**

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

pl.

Q.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento de benefícios previdenciários;
- III. Pagamento do serviço de dívida;
- IV. Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 36 Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2022 às despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 37 Integram a presente lei os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Metas e Prioridades
- II. Anexo II – Metas Fiscais
- III. Anexo III – Riscos Fiscais

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campanha, 14 de abril de 2021.


LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022”.

Com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica do Município da Campanha, a proposição estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e orienta a elaboração da lei orçamentária anual.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ampliou o significado e a abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tornando-a elemento de planejamento e controle das receitas e despesas, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal e propiciar uma gestão fiscal responsável pela administração pública.

Ao dar cumprimento às obrigações constitucionais, bem como aos referidos diplomas legais supracitados, proponho o presente Projeto de Lei que, além de estabelecer as regras necessárias para a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, também consolida as bases fiscais para o alcance do desenvolvimento sustentável do Município de Campanha.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Campanha, 14 de abril de 2021.


LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Atos e Publicações

secretariageral@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-2187
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”

Anexo I

Metas e Prioridades

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Objetivo			
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MEDIANTE PAGAMENTO DE DESPESAS QUE NÃO RESULTA PRODUTO E NÃO GERA CONTRAPRESTAÇÃO			
Justificativa			
FAZER FACE AS DESPESAS			
Público Alvo			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição		Produto	Unidade de Medida
4.010	MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS	INATIVOS E PENSIONISTAS ATENDIDOS	UNIDADE
4.021	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	DIVIDA AMORTIZADA	PERCENTUAL

Handwritten initials: "H" and "J" in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			Produto	Unidade de Medida
0001 - Acao Legislativa			ESTRUTURA ATENDIDA	UNIDADE
Objetivo			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL
MANTER AS AÇÕES DO LEGISLATIVO			PROGRAMA IMPLANTADO	PROGRAMA
Justificativa			PROJETO ATENDIDO	PERCENTUAL
AÇÕES MANTIDAS			VEREADORES ATENDIDOS	UNIDADE
Público Alvo			CURSOS	PERCENTUAL
REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO			CORPO LEGISLATIVO ATENDIDO	UNIDADE
Abrangência - Município			PROMOÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
CAMPANHA			ASSESSORIA ATENDIDA	UNIDADE
			SISTEMA ATENDIDO	SISTEMA
			CONTABILIDADE ATENDIDA	UNIDADE
			DESPESAS ATENDIDAS	DESPESAS
			SERVIDOR ATENDIDO	UNIDADE
			SECRETARIA ATENDIDA	UNIDADE
			CANTINA ATENDIDA	UNIDADE
			OBRIGAÇÕES ATENDIDAS	ANO
			OBRIGAÇÕES ATENDIDAS	ANO
			DESPESAS ATENDIDAS	DESPESAS
			PROGRAMA ATENDIDO	UNIDADE
1.001 MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL				
1.002 AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL				
1.003 IMPLANTAÇÃO DO CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
1.004 IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS CAMARA NO BAIRRO - VISITE A CÂMARA - CÂMARA E O CIDADÃO				
2.001 SUBSIDIOS E REPRES. DOS VEREADORES				
2.002 PART.E REALIZ.SIMPOSIOS, CONG.SEMINARIOS				
2.003 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
2.004 PROMOCAO HOMENAG. DIVULGACAO LEGISLATIVO				
2.005 MANUTENCAO DA ASCOM				
2.006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA				
2.007 MANUTENCAO DA CONTABILIDADE				
2.008 MANUT.COM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
2.009 INDENIZ.RESTIT.FERIAS PREMIO A SERVIDOR				
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA				
2.011 MANUTENCAO DA CANTINA				
2.012 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS				
2.013 OBRIGACOES PATRONAIS - P. EFETIVO				
2.014 MANUT.COM DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES				
2.015 PROG.DE TIQUETE ALIMENTACAO A SERVIDORES				

Handwritten initials and signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
2.016 MANUTENCAO DE CONTAS TEL, LUZ, AGUA E ETC.	CONTAS ATENDIDAS	CONTAS
2.017 MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	ESTRUTURA ATENDIDA	UNIDADE
2.018 MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	PROGRAMA ATENDIDO	UNIDADE
2.019 MANUTENCAO DO DEPTO JURIDICO	DEPARTAMENTO ATENDIDO	UNIDADE
2.020 MANUTENÇÃO DOS PROJETOS CÂMARA NO BAIRRO - VISITE A CÂMARA - CÂMARA E O CIDADÃO	PROJETO ATENDIDO	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa		
1001 - INATIVOS E PENSIONISTAS		
Objetivo		
GARANTIR CIDADANIA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO COM PAGAMENTO DE SEUS BENEFÍCIOS MENSAS		
Justificativa		
REALIZAR PAGAMENTOS		
Público Alvo		
INATIVOS E PENSIONISTAS		
Abrangência - Município		
CAMPANHA		
Descrição		Unidade de Medida
6.004	MANUTENCAO DO INSTITUTO - INATIVOS E PENSIONISTAS	UNIDADE
Produto		INATIVOS E PENSIONISTAS ATENDIDOS

SP. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1002 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

ORGANIZAR, IMPLANTAR E CONTROLAR SERVIÇOS PARA FORTALECER E DOTAR O ORGÃO DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO

-Justificativa

ORGÃO MANTIDO

Público Alvo

SERVIDORES

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

5.001 AQUISICAO DE EQUIP. P/ MANUTENCAO DO INSTITUTO

6.001 MANUTENCAO DO INSTITUTO - ADMINISTRACAO

6.002 MANUTENÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS

Produto

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

ADMINISTRAÇÃO ATENDIDA

SENTENÇAS ATENDIDAS

Unidade de Medida

EQUIPAMENTOS

PERCENTUAL

PERCENTUAL

pp-
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1013 - TRANSPORTE EM SAÚDE			
Objetivo			
GARANTIR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO E TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE.			
Justificativa			
O PRESENTE PROGRAMA VISA GARANTIR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA ÁREA DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS E SERVIDORES			
Público Alvo			
USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE - SUS E SERVIDORES DA SAÚDE			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição			
3.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Produto	Unidade de Medida
		VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE
4.048	PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE	CONSÓRCIOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.049	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE	TRANSPORTE ATENDIDO	PERCENTUAL

Handwritten initials and signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 7

Exercício: 2022

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1018 - DIFUSAO CULTURAL			
Objetivo			
PROMOVER A CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO			
Justificativa			
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DA CULTURA			
Público Alvo			
POPULAÇÃO			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição		Produto	Unidade de Medida
3.014 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS		ESPAÇOS REVITALIZADOS	PERCENTUAL

pp
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1037 - TERMINAL RODOVIÁRIO			
Objetivo			
MANTER O TERMINAL RODOVIARIO EM BOAS CONDIÇÕES			
Justificativa			
PROGRAMA MANTIDO			
Público Alvo			
PASSAGEIROS			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição		Produto	Unidade de Medida
3.020	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	TERMINAL ATENDIDO	PERCENTUAL
4.080	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	TERMINAL ATENDIDO	PERCENTUAL

PP
Di.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1301 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE GESTAO DE PESSOAS			
Objetivo			
PROMOVER DE FORMA CONTINUADA O DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E A REALIZAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL DOS SERVIDORES			
Justificativa			
O PRESENTE PROGRAMA VISA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES, CONSIDERANDO QUE A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÁ DIRETAMENTE VINCULADA A CONSTANTE QUALIFICAÇÃO			
Público Alvo			
SERVIDORES MUNICIPAIS			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição			
4.006	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	Produto SERVIDORES ATENDIDOS	Unidade de Medida UNIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1302 - GESTAO RACIONAL MODERNIZACAO ADMINISTR.			
Objetivo			
REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO O GERENCIAMENTO DE SEUS RECURSOS HUMANOS			
Justificativa			
O PRESENTE PROGRAMA VISA CUSTEAR AS AÇÕES E ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SETORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL			
Público Alvo			
ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição	Produto	Unidade de Medida	
3.001 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	
3.009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ESTRUTURAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	PERCENTUAL	
3.022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEL ADQUIRIDO	UNIDADE	
4.001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE	DEPARTAMENTO ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSORIA ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DEPARTAMENTO ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.008 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIDORES ATENDIDOS	UNIDADE	
4.009 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	DEPARTAMENTO ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO	SETOR ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETARIA ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.014 CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS	ASSOCIAÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	
4.016 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	DEPARTAMENTO ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.018 MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMÔNIO	SETOR ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA ATENDIDA	PERCENTUAL	

pe
G.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
4.020 AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO A TÍTULO DE INCENTIVO PAGAMENTO DE IPTU	BENS ADQUIRIDOS	UNIDADE
4.022 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
4.023 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES	DEPARTAMENTO ATENDIDO	PERCENTUAL
4.024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.025 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
4.026 MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS	PUBLICIDADE ATENDIDA	PERCENTUAL
4.114 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	CONTROLE ATENDIDO	PERCENTUAL

PP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 12

Exercício: 2022

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1304 - GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA DE CAMPANHA			
Objetivo			
COMBATER A CRIMINALIDADE E REDUZIR A VIOLÊNCIA			
Justificativa			
ASSEGURAR OS DIREITOS DA POPULAÇÃO			
Público Alvo			
POPULAÇÃO			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição		Produto	Unidade de Medida
4.002	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	CONVENIO ATENDIDO	UNIDADE
4.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR E POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE	CONVENIO ATENDIDO	UNIDADE

Pl. J.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa
1305 - PROGRAMA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo
PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO

Justificativa
O PRESENTE PROGRAMA VISA A MANUTENÇÃO E OFERTA DE POLITICAS NA AREA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, VISANDO A PROTEÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DESSES CIDADÃOS

Público Alvo
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO

Abrangência - Município
CAMPANHA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
4.084 MANUTENÇÃO DO SCFV - ABASE (PRONOAMA) / CASA DA CRIANÇA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE
4.092 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE
4.093 SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ABASE/CASA DA CRIANÇA/APAE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE
4.094 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTENCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROGRAMAS E PROJETOS ATENDIDOS	PERCENTUAL

Handwritten initials and a large number '6' in the top right corner.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1306 - PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR

Objetivo

OFERECER E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, MELHORANDO O SEU DESEMPENHO.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA ASSEGURAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO O FORNECIMENTO DE UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, COLABORANDO PARA SUA FORMAÇÃO SOCIAL E COGNITIVA

Público Alvo

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.028 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

4.029 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

4.030 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA - PNAE EJA

4.032 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE

Produto

ALUNOS ATENDIDOS

ALUNOS ATENDIDOS

ALUNOS ATENDIDOS

ALUNOS ATENDIDOS

ALUNOS ATENDIDOS

Unidade de Medida

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1308 - PROGRAMA ASSISTENCIA A 3ª IDADE

Objetivo

PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CIDADÃOS DA 3ª IDADE DO MUNICIPIO

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER POLITICAS NA AREA DE ASSISTENCIA AO IDOSO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS

Público Alvo

CIDADÃOS DA 3ª IDADE DO MUNICIPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE

4.083 SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO

Produto

IDOSOS ATENDIDOS

IDOSOS ATENDIDOS

Unidade de Medida

UNIDADE

UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 16
Exercício: 2022

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1309 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

Objetivo

PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA A MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Público Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICIPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição		Produto	Unidade de Medida
3.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE
3.010	CONSTRUÇÃO DO CRAS	CONSTRUÇÃO	UNIDADE
4.085	MANUTENCAO PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	SECRETARIA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.087	MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
4.088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE
4.089	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	SEÇÃO E SETOR ATENDIDOS	PERCENTUAL
4.090	MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	VEICULOS ATENDIDOS	PERCENTUAL
4.091	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE
4.097	MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO	SERVIÇO ATENDIDO	PERCENTUAL
4.098	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL

pp
J.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 17
Exercício: 2022

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1310 - CONTRIB. PROG. FORMACAO PATRIMONIO SERV.			
Objetivo	MANTER A CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR		
Justificativa	O PRESENTE PROGRAMA VISA A MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		
Público Alvo	SERVIDORES MUNICIPAIS		
Abrangência - Município	CAMPANHA		
Descrição	Produto	CONTRIBUIÇÃO ATENDIDA	Unidade de Medida PERCENTUAL
6.003 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			

PP. Q.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 18

Exercício: 2022

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1311 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL

Objetivo

GARANTIR APOIO À ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL VISANDO A REDUÇÃO DE DESASTRES

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA O APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS CIDADÃOS QUE SE ENCONTRAM EM ÁREAS DE RISCOS

Público Alvo

CIDADÃOS EM ÁREA DE RISCO E VULNERABILIDADE

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL

Produto

DEFESA ATENDIDA

Unidade de Medida

PERCENTUAL

Handwritten signatures in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1316 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS

Objetivo

GARANTIR, AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER A POPULAÇÃO ACESSO AS AÇÕES DE POLITICAS DE SAUDE, PROPORCIONANDO AOS CIDADÃOS QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

		Produto	Unidade de Medida
3.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE	ESTRUTURA ATENDIDA	PERCENTUAL
3.006	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	ACADEMIA	UNIDADE
3.007	CONSTRUÇÃO DO CAPS	ESTRUTURA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.048	PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE	CONSÓRCIOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.056	SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE	ENTIDADE ATENDIDA	UNIDADE
4.057	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
4.058	MANUTENÇÃO DO CAPS	CENTRO ATENDIDO	PERCENTUAL
4.059	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	MANUTENÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
4.060	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL	SETOR ATENDIDO	PERCENTUAL

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532813314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1317 - PROGRAMA ASSISTENCIA BASICA PRO-SAUDE			
Objetivo			
GARANTIR, AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE,			
Justificativa			
O PRESENTE PROGRAMA VISA O ACESSO AS AÇÕES DE SAÚDE NO NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS			
Público Alvo			
POPULAÇÃO			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição	Produto	Unidade de Medida	
3.003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ESTRUTURA ATENDIDA	PERCENTUAL	
3.004 CONSTRUÇÃO DE UBS	OBRA EXECUTADA	EXECUÇÃO%	
4.050 MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.051 PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.052 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL	SAÚDE BUCAL ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.053 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	ATENÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.054 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	NÚCLEO ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.061 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	VIGILÂNCIA ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS	ANIMAIS	PERCENTUAL	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA	
1319 - PROGRAMA EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE				
Objetivo				
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO.				
Justificativa				
O PRESENTE PROGRAMA VISA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO AOS ALUNOS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E AOS PROFISSIONAIS SUPORTE PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
Público Alvo				
ESCOLAS, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Abrangência - Município				
CAMPANHA				
Descrição			Produto	Unidade de Medida
3.002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE
3.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL		ESTRUTURA ATENDIDA	PERCENTUAL
3.012	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCACAO INFANTIL		ESTRUTURA ATENDIDA	PERCENTUAL
3.013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA		ESTRUTURA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SECRETARIA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.033	MANUTENÇÃO DO NAEPE		NUCLEO ATENDIDO	PERCENTUAL
4.034	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.035	SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - ABASE(PRONOAAMA)		CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE
4.036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.037	SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CASA DA CRIANÇA		CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADE
4.038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.040	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.041	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.042	SUBVENCOES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE DE EDUCACAO ESPECIAL - APAE		ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.115	SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES		CAIXAS ESCOLARES ATENDIDAS	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1323 - PROGRAMA CAMPANHA CULTURAL			
Objetivo			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
Justificativa			
REVITALIZAR O PATRIMÔNIO CULTURAL E INCENTIVAR AS PRÁTICAS CULTURAIS			
Público Alvo			
POPULAÇÃO			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição	Produto	Unidade de Medida	
4.099 MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA	SETORES ATENDIDOS	PERCENTUAL	
4.100 PROJETO ACONCHEGO	TURISTAS ATENDIDOS	UNIDADE	
4.101 PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS	PROGRAMA ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	SECRETARIA ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.103 PROJETO CORETO AMBULANTE	PROJETO ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.104 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	EVENTOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	
4.105 SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES CULTURAIS, HISTÓRICAS E GEOGRÁFICAS DA CAMPANHA	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	
4.111 MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 23
Exercício: 2022

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa		
1325 - MANUTENCAO DAS TORRES DE TV		
Objetivo		
MANTER TORRES DE TV		
Justificativa		
ASSEGURAR ACESSO A MEIO DE COMUNICAÇÃO		
Público Alvo		
POPULAÇÃO		
Abrangência - Município		
CAMPANHA		
Descrição	Produto	Unidade de Medida
4.079 MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV	SERVIÇO ATENDIDO	PERCENTUAL

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1331 - PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL

Objetivo

PROMOVER PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE, RELACIONADAS À ARBORIZAÇÃO URBANA, RESÍDUOS SÓLIDOS, AOS RECURSOS HÍDRICOS E À BIODIVERSIDADE, E GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA O MEIO AMBIENTE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

- 4.062 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
- 4.063 PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 4.064 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 4.065 PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL

Produto

- SETOR ATENDIDO
- CONSÓRCIO ATENDIDO
- GESTÃO E COLETA ATENDIDA
- PROGRAMA ATENDIDO

Unidade de Medida

- PERCENTUAL
- UNIDADE
- PERCENTUAL
- PERCENTUAL

De: 
P: 

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532813314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1333 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO AGRICULTOR E PECUARISTA

Objetivo

PROMOVER CONDIÇÕES DE FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E ZELAR PELA MANUTENÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER SUPORTE AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO NO CAMPO, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS

Público Alvo

AGRICULTORES E PECUARISTAS DO MUNICÍPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

3.008 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRÍCOLA

4.066 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS - IMA E EMATER

4.067 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE AGRICULTURA

4.068 PROGRAMA CIDADÃO RURAL

4.069 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Produto

MAQUINAS ADQUIRIDAS

CONVENIOS ATENDIDOS

SEÇÃO ATENDIDA

PROGRAMA ATENDIDO

CONSÓRCIO ATENDIDO

Unidade de Medida

UNIDADE

UNIDADE

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1338 - PROG.DESENVOLVIM. TURISTICO DE CAMPANHA			
Objetivo			
DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO			
Justificativa			
DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO			
Público Alvo			
TURISTAS			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição	Produto	Unidade de Medida	
3.019 PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	PROJETO ATENDIDO	PERCENTUAL	
4.104 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	EVENTOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	
4.109 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.110 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO ATENDIDO	PERCENTUAL	

PP
G

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1339 - PROG.CAMPANHA URBANIZADA, HISTOR.MODERNA

Objetivo

AMPLIAR O PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO

Justificativa

MELHORAR AS CONDIÇÕES DA HABITABILIDADE E SUSTENTABILIDADE URBANÍSTICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Público Alvo

POPULAÇÃO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
3.002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE
3.015 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E AVENIDAS	PRAÇAS, PARQUES E AVENIDAS	PERCENTUAL
3.016 PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	INTERVENÇÕES	PERCENTUAL
4.072 MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	INTERVENÇÕES	PERCENTUAL
4.073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA E SEÇÃO ATENDIDAS	PERCENTUAL
4.074 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	ESTRUTURA ATENDIDA	PERCENTUAL
4.075 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INTERVENÇÕES	PERCENTUAL
4.076 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	SERVIÇO ATENDIDO	PERCENTUAL
4.077 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL
4.078 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA	SETOR ATENDIDO	PERCENTUAL
4.081 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1340 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Objetivo			
MANTER A TRAFICABILIDADE DA MALHA VICINAL RURAL			
Justificativa			
O PRESENTE PROGRAMA VISA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, COLABORANDO PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E GARANTINDO O ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO			
Público Alvo			
POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição	Produto	Unidade de Medida	
4.070 MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVIÇO ATENDIDO	PERCENTUAL	

PP
G

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1342 - PROGRAMA ESPORTE COMUNITARIO			
Objetivo			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			
Justificativa			
INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO			
Público Alvo			
POPULAÇÃO			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição	Produto	Unidade de Medida	
3.017 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES	ESTRUTURA ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.106 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER	SEÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	
4.107 SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS	ASSOCIAÇÃO ATENDIDA	UNIDADE	
4.108 PROJETO AMIGOS DO ESPORTE	PROJETO ATENDIDO	PERCENTUAL	

Ap. 9.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 30
Exercício: 2022

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1344 - PROGRAMA DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo

PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES OBJETIVANDO PREPARÁ-LOS PARA O MUNDO PROFISSIONAL MEDIANTE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER AOS TRABALHADORES E ESTUDANTES DO MUNICIPIO CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COLABORANDO PARA A INSERÇÃO DESSAS PESSOAS NO MERCADO DE TRABALHO

Público Alvo

TRABALHADORES E ESTUDANTES DO MUNICIPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

4.095 MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

4.096 PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO

Produto

SEÇÃO ATENDIDA

PESSOAS ATENDIDAS

Unidade de Medida

PERCENTUAL

UNIDADE

RP
D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1345 - PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS

Objetivo

PROMOVER AÇÕES QUE VIABILIZEM O ACESSO A MORADIA ADEQUADA E LEGALIZADA AOS SEGMENTOS DE BAIXA RENDA.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA O ACESSO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA A POLITICAS DE HABITAÇÃO, COLABORANDO PARA A REGULARIZAÇÃO E MELHORIA DE SUA HABITAÇÃO

Público Alvo

POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição

3.018 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

Produto

PROGRAMA ATENDIDO

Unidade de Medida

PERCENTUAL

PP
P.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1348 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE QUALIDADE

Objetivo

OFERECER E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, MELHORANDO O SEU DESEMPENHO.

Justificativa

O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO TRANSPORTE DE QUALIDADE, COLABORANDO PARA SUA FORMAÇÃO SOCIAL E COGNITIVA

Público Alvo

ALUNOS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
4.043 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.044 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.045 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.046 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - MÉDIO	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE
4.047 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1351 - PROGRAMA INCENTIVO INDUSTRIAL E COMERCIAL			
Objetivo			
CONTRIBUIR PARA A EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ESTIMULANDO A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
Justificativa			
CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO			
Público Alvo			
INDUSTRIAS E COMERCIOS			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição	Produto	Unidade de Medida	
4.071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	PROGRAMA ATENDIDO	PERCENTUAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

1352 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Objetivo

FINANCIAR AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL PROTEGIDO

Justificativa

AUMENTAR A O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA BRASILEIRA, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, PROMOVENDO EVENTOS DE ARTE E CULTURA E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

Público Alvo

TURISTAS

Abrangência - Município

CAMPANHA

Descrição	Produto	Unidade de Medida
4.104 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	EVENTOS ATENDIDOS	PERCENTUAL
4.112 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	FUNDO ATENDIDO	PERCENTUAL
4.113 PROJETO REVITALIZA	PROJETO ATENDIDO	PERCENTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
1353 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
Objetivo			
PROMOVER A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
Justificativa			
O PRESENTE PROGRAMA VISA OFERECER CAPACITAÇÃO AOS MEMBROS DOS DIVERSOS CONSELHOS MUNICIPAIS, COLABORANDO PARA UMA MAIOR E MELHOR ATUAÇÃO DOS CONSELHOS			
Público Alvo			
MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição		Produto	Unidade de Medida
4.015 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		CONSELHOS ATENDIDOS	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 36
Exercício: 2022

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
9999 - RESERVA			
Objetivo			
RESERVAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES			
Justificativa			
RESERVA DE RECURSOS			
Público Alvo			
TODA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Abrangência - Município			
CAMPANHA			
Descrição		Produto	Unidade de Medida
9.001	RESERVA	RESERVA	UNIDADE



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”

Anexo II

Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

PARTE II

ANEXO DE METAS FISCAIS

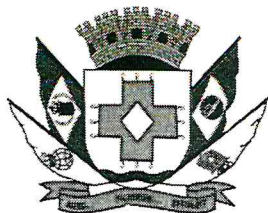
Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na **Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020 e Portaria nº 709, de 25 de fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional**, apresentamos o Anexo de Metas Fiscais do Município da Campanha – MG o qual contém os demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

Pl.
G.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2022 a 2024

O demonstrativo estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Campanha, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2022, indicando as metas para 2023 e 2024 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, e, também, orienta a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme o planejado.

A meta indicada para o exercício de 2022 poderá ser revista até a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 em circunstâncias da situação da Pandemia ainda ocorrida em todo o País, no exercício de elaboração da LDO, ou seja, exercício de 2021.

As metas indicadas para os exercícios de 2023 e 2024 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

fl.
9.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 1
Exercício: 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	64.973.531,00	62.776.358,45	9,225	116,305	68.514.643,00	64.152.287,45	9,491	116,305	72.248.754,00	65.502.043,51	9,764	116,305
Receitas Primárias (I)	55.833.706,00	53.945.609,66	7,927	99,944	58.876.686,00	55.127.983,14	8,155	99,944	62.085.515,00	56.287.864,91	8,390	99,944
Receitas Primárias Correntes	52.658.706,00	50.877.976,81	7,476	94,261	55.528.647,00	51.993.115,16	7,692	94,261	58.554.999,00	53.087.034,45	7,913	94,261
Impostos, Taxas e Contribuições de Melh	6.318.019,00	6.104.366,18	0,897	11,309	6.662.367,00	6.238.171,34	0,922	11,309	7.025.481,00	6.369.429,73	0,949	11,309
Contribuições	2.842.576,00	2.746.450,24	0,403	5,088	2.994.500,00	2.803.838,95	0,414	5,083	3.160.867,00	2.865.699,90	0,427	5,088
Transferências Correntes	42.862.060,00	41.412.618,35	6,085	76,724	45.198.054,00	42.320.275,28	6,261	76,724	47.661.362,00	43.210.663,64	6,441	76,724
Demais Receitas Primárias Correntes	636.051,00	614.542,02	0,090	1,138	673.726,00	630.829,58	0,093	1,143	707.289,00	641.241,16	0,095	1,138
Receitas Primárias de Capital	3.175.000,00	3.067.632,85	0,450	5,683	3.348.039,00	3.134.867,97	0,463	5,683	3.530.516,00	3.200.830,46	0,477	5,683
Despesa Total	64.973.531,00	62.776.358,45	9,225	116,305	68.514.643,00	64.152.287,45	9,491	116,305	72.248.754,00	65.502.043,51	9,764	116,305
Despesas Primárias (II)	60.108.854,76	58.076.188,17	8,534	107,597	62.276.465,76	58.311.297,52	8,626	105,715	65.843.666,63	59.695.074,00	8,898	105,994
Despesas Primárias Correntes	55.248.602,76	53.380.292,52	7,844	98,897	57.151.329,76	53.512.481,04	7,916	97,015	60.439.210,63	54.795.295,22	8,168	97,294
Pessoal e Encargos Sociais	30.853.735,00	29.810.371,98	4,380	55,229	31.426.942,00	29.425.975,65	4,353	53,347	33.139.710,00	30.045.067,99	4,478	53,347
Outras Despesas Correntes	24.394.867,76	23.569.920,54	3,463	43,667	25.724.387,76	24.086.505,39	3,563	43,667	27.299.500,63	24.750.227,22	3,689	43,946
Despesas Primárias de Capital	4.860.252,00	4.695.895,65	0,690	8,700	5.125.136,00	4.798.816,47	0,710	8,700	5.404.456,00	4.899.778,78	0,730	8,700
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.275.148,76	-4.130.578,51	-0,607	-7,652	-3.399.779,76	-3.183.314,38	-0,471	-5,771	-3.758.151,63	-3.407.209,09	-0,507	-6,049
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativ	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Pass	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-4.275.148,76	-4.130.578,51	-0,607	-7,652	-3.399.779,76	-3.183.314,38	-0,471	-5,771	-3.758.151,63	-3.407.209,09	-0,507	-6,049
Dívida Pública Consolidada	2.308.885,70	2.230.807,43	0,327	4,133	3.443.275,70	3.224.040,91	0,477	5,845	4.639.490,70	4.206.247,23	0,627	7,468
Dívida Consolidada Líquida	-9.336.243,44	-9.020.525,06	-1,325	-16,712	-8.784.789,84	-8.225.458,65	-1,216	-14,912	-8.200.590,07	-7.434.805,14	-1,108	-13,201
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Legais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Impacto do Saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000
Projeção da Inflação - IPCA (%)	3,52	3,40	0,000	0,000	3,25	3,04	0,000	0,000	3,25	2,94	0,000	0,000
PIB Estadual (Valor em milhares)	704.283.200,00	680.466.859,90	100,000	1.260,694	721.890.304,00	675.927.250,93	100,000	1.225,424	739.937.536,00	670.840.921,12	100,000	1.191,141
Índice de Deflação	1,04	1,00	0,000	0,000	1,07	1,00	0,000	0,000	1,10	1,00	0,000	0,000
Receita Corrente Líquida - RCL	55.864.724,00	53.975.578,74	7,932	100,000	58.909.402,00	55.158.616,10	8,160	100,000	62.120.015,00	56.319.143,24	8,395	100,000
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Variáveis	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)			
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,52000%	3,25000%	3,25000%
Projeção do PIB do Estado	704.283.200,00	721.890.304,00	739.937.536,00
Receita Corrente Líquida - RCL	55.864.724,00	58.909.402,00	62.120.015,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2022 - Valor Corrente / 1,0350
- 2023 - Valor Corrente / 1,0680
- 2024 - Valor Corrente / 1,1030

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2022

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Legais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100

Notas:
- PIB Estadual de Minas Gerais projetado;
- Os valores referentes à Dívida Consolidada Líquida serem negativos significa a existência de maiores valores em disponibilidade do que dívidas.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

1.2 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Reajuste da Receita:

- Para o cálculo das receitas orçadas para o exercício de 2022 foi utilizada a receita realizada em 2020, reajustada pela média da variação da receita nos últimos três exercícios. Nos cálculos da receita para 2022, foi utilizado a média, porém, foram desconsideradas as receitas recebidas no Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, uma vez que, a Secretaria da Fazenda entende que no exercício de 2022 não contará com a realização das mesmas durante o exercício.
- Para o cálculo das receitas orçadas para os exercícios de 2023 e 2024, os valores foram corrigidos pelo INPC acumulado de dezembro/2020 – 5,45%.

Receita Total Arrecadada *

Ano	Valor	Variação %
2017	R\$ 38.580.021,80	
2018	R\$ 41.674.734,88	8,0215
2019	R\$ 52.082.311,42	24,9733
2020	R\$ 60.101.715,40	15,3976
Média da variação =		16,13

* Receita Total Arrecadada = Rec. Corrente + Rec. Capital + Rec. Intraorçamentária - Deduções

Fonte: Prestações de Contas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo 1 – Metas Anuais foram realizados considerando os parâmetros macroeconômicos constantes do Relatório Focus – Relatório de Mercado – Banco Central do Brasil, de 01 de abril de 2021:

Variáveis	2021	2022	2023	2024
IPCA (%)	4,81	3,52	3,25	3,25
PIB (% de crescimento)	3,17	2,33	2,50	2,50
Taxa de Câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,35	5,25	5,00	5,00
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,00	6,00	6,50	6,25
IGP-M (%)	12,63	4,10	3,85	3,50

Fonte: Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil - 01/04/2021

Para os valores correntes foram utilizados a Memória de Cálculo da Receita e Despesa, Resultado Primário e Nominal apurados em demonstrativos contábeis e aplicadas as instruções do Demonstrativo das Metas Anuais conforme Manual de Demonstrativos Fiscais – 11ª edição.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

O cálculo dos valores constantes foi realizado a partir dos valores correntes deflacionados de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor amplo/IPCA informado no relatório FOCUS – Relatório de Mercado – Banco Central do Brasil – 01 de abril de 2021 e aplicadas as instruções do Demonstrativo das Metas Anuais conforme Manual de Demonstrativos Fiscais – 11ª edição.

No que se refere às projeções das Parcerias Públicas Privadas (PPP), para o triênio 2022 a 2024, não há previsão de receitas de contratos de PPP até então celebradas pelo Município.

As projeções das metas anuais para a LDO 2022 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.

A tabela do PIB foi projetada conforme o valor divulgado no relatório de indicadores da Fundação João Pinheiro e o percentual de crescimento divulgado no relatório Focus – Relatório de Mercado – Banco Central do Brasil – 01/04/2021:

PIB Estadual - MG		
Exercício	Valor PIB	% de Crescimento
2020	667.100.000,00	
2021	688.247.070,00	3,17
2022	704.283.226,73	2,33
2023	721.890.307,40	2,50
2024	739.937.565,08	2,50

Fontes: Relatório Fundação João Pinheiro - PIB MG 2020 4º Trimestre

Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil

Na elaboração da LDO 2022 foram utilizados os relatórios consolidados:

- Balancete da Receita Orçamentária;
- Balancete da Despesa Orçamentária;
- Balancete da Despesa por Fonte de Recursos;
- Balanço Patrimonial;
- Focus Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – 01/04/2021;
- Movimento de Numerário por Fonte de Recursos.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

1.2.1. Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

QUADRO DA RECEITA

CHAVE	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes (A)	63.030.521,00	66.465.739,00	70.088.177,00
1.1.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.318.019,00	6.662.367,00	7.025.481,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Contribuições	2.842.576,00	2.997.500,00	3.160.867,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	5.043.923,00	5.318.830,00	5.608.720,00
1.3.1.0.01.00.00.00	Aluguéis	3.572,00	3.769,00	3.976,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários	5.040.351,00	5.315.061,00	5.604.744,00
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.421,00	1.500,00	1.583,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	48.385.449,00	51.022.470,00	53.803.211,00
1.7.1.8.01.02.00.00	Cota Parte do FPM	16.297.124,00	17.185.318,00	18.121.918,00
1.7.1.8.01.05.00.00	Cota Parte do ITR	62.963,00	66.395,00	70.014,00
1.7.1.8.03.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	5.858.003,00	6.177.267,00	6.513.931,00
1.7.1.8.06.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS Desoneração	83.672,00	88.233,00	93.042,00
1.7.2.8.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	8.478.800,00	8.940.895,00	9.428.174,00
1.7.2.8.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	2.604.755,00	2.746.715,00	2.896.411,00
1.7.2.8.01.03.00.00	Cota Parte do IPI Municípios	89.624,00	94.509,00	99.660,00
1.7.5.8.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.105.896,00	7.493.168,00	7.901.546,00
	Outras Transferências Correntes	7.804.612,00	8.229.970,00	8.678.515,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	439.133,00	463.072,00	488.315,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital (B)	4.375.000,00	4.613.439,00	4.864.881,00
2.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito	1.200.000,00	1.265.400,00	1.334.365,00
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	570.000,00	601.065,00	633.824,00
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.600.000,00	2.741.701,00	2.891.131,00
2.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.273,00	5.561,00
7.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias (C)	3.283.324,00	3.462.266,00	3.650.960,00
9.0.0.0.00.00.00.00	Deduções da Receita (D)	5.715.314,00	6.026.801,00	6.355.264,00
9.5.0.0.00.00.00.00	FUNDEB	5.523.389,00	5.824.416,00	6.141.849,00
9.9.0.0.00.00.00.00	Outras Deduções	191.925,00	202.385,00	213.415,00
	TOTAL GERAL (A + B + C - D)	64.973.531,00	68.514.643,00	72.248.754,00

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2022

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Alterações das Receitas

Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas

Ano	Valor	Variação %
2019	-	-
2020	5.575.790,40	-
2021	-	-
2022	500.000,00	-
2023	527.251,00	5,45
2024	555.987,00	5,45

Fonte: 2019 e 2020: Prestação de Contas Anual. 2021: valor previsto no orçamento. 2022 a 2024: Receita projetada.

Nota: O valor recebido em 2020 refere-se ao repasse de recursos do Governo Federal para o combate ao Novo Coronavírus. Desta forma, a receita orçada para 2022 foi prevista em R\$ 500.000,00, para adequar a expectativa com relação à pandemia.

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Ano	Valor	Variação %
2019	393.704,90	-
2020	253.000,33	- 35,74
2021	489.271,91	93,39
2022	457.210,00	- 6,55
2023	482.128,00	5,45
2024	508.404,00	5,45

Fonte: 2019 e 2020: Prestação de Contas Anual. 2021: valor previsto no orçamento. 2022 a 2024: Receita projetada.

Nota: O repasse de recursos da Assistência Social sofreu grande redução a nível nacional em 2020. Desta forma, a receita orçada para 2022 foi prevista com base na receita arrecadada em 2019, na expectativa que os repasses voltem à normalidade.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Outras Transferências dos Estados - Programa Estadual de Transporte Escolar

Ano	Valor	Variação %
2019	258.300,00	-
2020	40.153,16	- 84,45
2021	204.275,61	408,74
2022	200.000,00	- 2,09
2023	210.900,00	5,45
2024	222.395,00	5,45

Fonte: 2019 e 2020: Prestação de Contas Anual. 2021: valor previsto no orçamento. 2022 a 2024: Receita projetada.

Nota: O repasse de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar sofreu grande redução em 2020, devido à paralisação das atividades escolares. Desta forma, a receita orçada para 2022 foi prevista em R\$ 200.000,00, para adequar a expectativa com relação à pandemia.

Receitas de Capital

Ano	Valor	Variação %
2019	1.820.098,40	-
2020	1.681.332,99	- 7,62
2021	2.739.211,00	62,92
2022	4.375.000,00	59,72
2023	4.613.439,00	5,45
2024	4.864.881,00	5,45

Fonte: 2019 e 2020: Prestação de Contas Anual. 2021: valor previsto no orçamento. 2022 a 2024: Receita projetada.

Nota: A Receita de Capital apresenta um comportamento irregular na Fazenda Pública porque é formada por aportes não frequentes, como financiamentos, venda de bens públicos e transferências de capital. Desta forma, para 2022 as receitas foram adequadas de acordo com a nova expectativa de convênios e repasses de recursos.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

Total das Despesas

Especificação	Previsão		
	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES	55.277.807,76	57.182.126,76	60.471.685,63
Pessoal e Encargos	30.853.735,00	31.426.942,00	33.139.710,00
Juros e Encargos da Dívida	29.205,00	30.797,00	32.475,00
Outras Despesas Correntes	24.394.867,76	25.724.387,76	27.299.500,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.984.491,00	5.256.146,00	5.542.606,00
Investimentos	4.860.252,00	5.125.136,00	5.404.456,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortizações da Dívida	124.239,00	131.010,00	138.150,00
Despesas Intraorçamentárias	1.960.398,00	3.175.615,22	3.175.615,22
Reserva de Contingência	2.750.834,24	2.900.755,02	3.058.847,15
TOTAL	64.973.531,00	68.514.643,00	72.248.754,00

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2022

Despesas Correntes

As Despesas Correntes são aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental. Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Despesas de Pessoal e Encargos

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2020 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Juros e Encargos da Dívida

Os valores realizados em 2020, bem como os estimados para o triênio de 2022 a 2024.

Outras Despesas Correntes

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

9.12



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

contratação de serviços de terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas. Sua projeção teve como parâmetro a média dos valores gastos em exercícios anteriores.

Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Investimentos

Grupo de despesas que representam o esforço do Município no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade. Os investimentos serão custeados, principalmente, com recursos oriundos da parceria com os Governos Federal e Estadual.

Amortização da Dívida

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor e futuros da Administração, incluindo possíveis precatórios, operações de crédito atuais e perspectivas de assinaturas no período a que se referem as presentes metas.

Reserva de Contingência

De acordo com o artigo 5º, III da LRF, a LOA conterá a Reserva de Contingência destinada, em princípio, ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. A Reserva de Contingência do Poder Executivo (Prefeitura) foi projetada em 1% (um por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida e a Reserva de Contingência do Campanha Previ foi aplicado o índice de 16,13% sobre o valor projetado para o exercício de 2020.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	52.555.685,00	7,878	115,450	60.101.715,40	9,009	110,594	7.546.030,400	14,358
Receitas Primárias (I)	46.168.685,00	6,920	101,419	52.047.624,31	7,802	95,774	5.878.939,310	12,733
Despesa Total	52.555.685,00	7,878	115,450	51.360.559,66	7,699	94,509	-1.195.125,340	-2,274
Despesas Primárias (II)	49.386.986,81	7,403	108,489	49.540.321,85	7,426	91,160	153.335,040	0,310
Resultado Primário (III) = (I-II)	-3.218.301,81	-0,482	-7,069	2.507.302,46	0,375	4,613	5.725.604,270	-177,907
Resultado Nominal	-3.218.301,81	-0,482	-7,069	2.507.302,46	0,375	4,613	5.725.604,270	-177,907
Dívida Pública Consolidada	1.195.014,48	0,179	2,625	1.195.014,48	0,179	2,199	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-13.466.072,26	-2,018	-29,581	-13.466.072,26	-2,018	-24,779	0,000	0,000

Variáveis	2020 - Previsto
PIB do Estado	667.100.032,00

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Relatórios contábeis do exercício de 2020

Anexo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo apresenta as metas para receita, despesa, resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	52.082.311,42	60.101.715,40	15,397	56.392.250,01	-6,172	64.973.531,00	15,217	68.514.643,00	5,450	72.248.754,00
Receitas Primárias (I)	45.896.464,16	52.047.624,31	13,402	49.199.949,00	-5,471	55.833.706,00	13,483	58.876.686,00	5,450	62.085.515,00
Despesa Total	47.219.726,09	51.360.559,66	8,768	56.392.250,01	9,796	64.973.531,00	15,217	68.514.643,00	5,450	72.248.754,00
Despesas Primárias (II)	43.947.784,59	49.540.321,85	12,725	51.596.837,16	4,151	60.108.854,76	16,497	62.276.465,76	3,606	65.843.666,63
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.948.679,57	2.507.302,46	28,666	-2.396.888,16	-195,596	-4.275.148,76	78,362	-3.399.779,76	-20,475	-3.758.151,63
Resultado Nominal	1.948.679,57	2.507.302,46	28,666	49.199.949,00	1.862,266	-4.275.148,76	-108,689	-3.399.779,76	-20,475	-3.758.151,63
Dívida Pública Consolidada	238.345,38	1.195.014,48	401,379	1.233.124,70	3,189	2.308.885,70	87,238	3.443.275,70	49,131	4.639.490,70
Dívida Consolidada Líquida	-7.279.207,96	-13.466.072,26	84,993	-9.856.754,96	-26,803	-9.336.243,44	-5,280	-8.784.789,84	-5,906	-8.200.590,07

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	56.248.896,33	62.986.597,73	11,978	56.392.250,01	-10,469	62.776.358,45	11,320	64.152.287,45	2,191	65.502.043,51
Receitas Primárias (I)	49.568.181,29	54.545.910,27	10,042	49.199.949,00	-9,800	53.945.609,66	9,645	55.127.983,14	2,191	56.287.864,91
Despesa Total	50.997.304,17	53.825.866,52	5,546	56.392.250,01	4,767	62.776.358,45	11,320	64.152.287,45	2,191	65.502.043,51
Despesas Primárias (II)	47.463.607,35	51.918.257,29	9,385	51.596.837,16	-0,619	58.076.188,17	12,557	58.311.297,52	0,404	59.695.074,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.104.573,93	2.627.652,97	24,854	-2.396.888,16	-191,217	-4.130.578,51	72,330	-3.183.314,38	-22,933	-3.407.209,09
Resultado Nominal	2.104.573,93	2.627.652,97	24,854	49.199.949,00	1.772,391	-4.130.578,51	-108,395	-3.183.314,38	-22,933	-3.407.209,09
Dívida Pública Consolidada	257.413,01	1.252.375,17	386,523	1.233.124,70	-1,537	2.230.807,43	80,906	3.224.040,91	44,523	4.206.247,23
Dívida Consolidada Líquida	-7.861.544,59	-14.112.443,72	79,512	-9.856.754,96	-30,155	-9.020.525,06	-8,483	-8.225.458,65	-8,814	-7.434.805,14

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2019 - Valor Corrente * 1,0800
- 2020 - Valor Corrente * 1,0480
- 2021 - Valor Corrente
- 2022 - Valor Corrente / 1,0350
- 2023 - Valor Corrente / 1,0680
- 2024 - Valor Corrente / 1,1030

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2022

3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as metas projetadas para os três exercícios subsequentes. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Nota:

- Os valores correntes e constantes foram projetados conforme as instruções do MDF - 1ª edição e, para isso, os índices:

Índices de Inflação

2019 - 4,31

2020 - 3,10

2021 - 4,81 *

2022 - 3,52 *

2023 - 3,25 *

2024 - 3,25 *

- * Inflação Média (% Anual) projetada com base no IPCA, divulgado no site e Relatório Focus - BC

- <https://www.indicesindicadores.com.br/ipca/>

- Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil - 01/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		47.869.291,58	100,00	37.737.210,44	100,00	31.818.220,59	100,00
TOTAL GERAL		47.869.291,58	100,00	37.737.210,44	100,00	31.818.220,59	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO		2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		-2.309.742,26	100,00	-12.782.735,64	100,00	8.822.671,63	100,00
TOTAL GERAL		-2.309.742,26	100,00	-12.782.735,64	100,00	8.822.671,63	100,00

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balanço Patrimonial em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020

Nota:

- Houve uma expressiva queda no montante do patrimônio líquido do Regime Previdenciário verificada nos exercícios de 2019 e 2020, deveu-se principalmente a decréscimos patrimoniais.
- Mesmo com essa tendência de queda o exercício financeiro de 2020, teve como razão preponderante o resultado positivo alcançado no exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS			
	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	(a)	(b)	(c)
Alienação de Bens Móveis	1.262,13	74.211,35	140.004,46
Alienação de Bens Imóveis	0,00	73.810,00	139.341,39
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
	1.262,13	401,35	663,07
DESPESAS EXECUTADAS			
	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	7.586,11	18.332,99	113.123,00
Inversões Financeiras	7.586,11	18.332,99	113.123,00
Amortização da Dívida	7.586,11	18.332,99	113.123,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO			
	2020	2019	2018
VALOR (III)	(g) = ((Ia-IId)+IIIh)	(h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	(i) = ((c-If)
	76.435,84	82.759,82	26.881,46

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Relatórios contábeis e financeiros dos exercícios 2018, 2019 e 2020

5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
O demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesas de capital nos exercícios de 2018 a 2020 em consonância com o inciso III, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Nota:

O valor de R\$ 7.241,39 foi lançado na coluna receitas realizadas de Alienação de Bens Móveis no exercício de 2018 somado ao valor de R\$132.100,00 das receitas do exercício. Esse valor de R\$ 7.241,39 corresponde ao saldo do exercício anterior de 2017, ou seja, saldo financeiro em 31/12/2017.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	5.102.706,46	7.158.190,74	8.070.769,09
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	991.802,63	1.003.982,06	1.056.984,80
Civil	0,00	0,00	0,00
Civil	991.802,63	1.003.982,06	1.056.984,80
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	983.982,41	992.924,60	1.042.885,24
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	7.820,22	11.057,46	14.099,56
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.947.835,27	2.099.379,62	2.827.282,38
Civil	0,00	0,00	0,00
Civil	1.947.835,27	2.099.379,62	2.827.282,38
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	1.947.835,27	2.099.379,62	2.827.282,38
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.857.201,50	3.663.790,53	3.994.470,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

Receitas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.857.201,50	3.663.790,53	3.994.470,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	305.867,06	391.038,53	192.031,11
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	305.866,78	390.763,03	192.031,11
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,28	275,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.102.706,46	7.158.190,74	8.070.769,09
Despesas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.920.945,61	4.611.313,92	5.429.607,12
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.889.852,65	4.558.568,38	5.380.529,04
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	3.489.169,85	4.019.745,93	4.744.159,68
Pensões	0,00	0,00	0,00
Pensões	400.682,80	538.822,45	636.369,36
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

Despesas Previdenciárias - RPPS	2018	2019	2020
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	31.092,96	52.745,54	49.078,08
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	31.092,96	52.745,54	49.078,08
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (V)	3.920.945,61	4.611.313,92	5.429.607,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	1.181.760,85	2.546.876,82	2.641.161,97
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2018	2019	2020
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2018	2019	2020
Reserva Orçamentária do RPPS	2.825.347,00	2.390.622,00	1.887.701,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.057,21	1.781,35	38.396,50
Investimentos e Aplicações	25.222.508,71	27.492.978,59	27.077.945,64
Outros Bens e Direitos	190.899,89	190.899,89	191.895,99
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Receitas da Administração - RPPS	2018	2019	2020
Receitas Correntes - Administração RPPS	282.689,40	323.098,18	553.432,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XII)	282.689,40	323.098,18	553.432,00
Despesas da Administração - RPPS	2018	2019	2020
Despesa Correntes - Administração RPPS (XIII)	404.055,75	308.236,28	330.112,58
Despesa Capital - Administração RPPS (XIV)	2.008,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	406.063,75	308.236,28	330.112,58
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-123.374,35	14.861,90	223.319,42

NOTA EXPLICATIVA

Regime Próprio de Previdência Social não possui lei de Segregação de Massa, portanto todos os seus recursos são direcionados ao Plano Previdenciário.

Fonte: Informações fornecidas pelo Campanha Previ



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

6.1 – Projeção Atuarial do RPPS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício d = (d Ex. Ant.) + (c)
2019	0	0	0	27.683.016,42
2020	2.243.180,88	5.009.231,96	-2.766.051,08	24.916.965,34
2021	2.231.761,93	5.496.426,28	-3.264.664,35	21.652.300,99
2022	2.222.660,49	5.930.218,67	-3.707.558,18	17.944.742,81
2023	2.206.561,88	6.495.624,23	-4.289.062,35	13.655.680,46
2024	2.216.706,02	6.597.133,04	-4.380.427,02	9.275.253,44
2025	2.216.717,68	6.849.449,51	-4.632.731,83	4.642.521,61
2026	2.211.389,32	7.199.586,39	-4.988.197,07	-345.675,46
2027	2.172.822,43	8.032.593,41	-5.859.770,98	-6.205.446,44
2028	2.172.991,01	8.239.651,65	-6.066.660,64	-12.272.107,08
2029	2.172.045,78	8.454.794,30	-6.282.748,52	-18.554.855,60
2030	2.161.825,24	8.806.687,22	-6.644.861,98	-25.199.717,58
2031	2.162.342,56	8.987.967,90	-6.825.625,34	-32.025.342,92
2032	2.157.534,07	9.227.776,62	-7.070.242,55	-39.095.585,47
2033	2.154.882,54	9.536.722,50	-7.381.839,96	-46.477.425,43
2034	2.159.107,59	9.615.664,17	-7.456.556,58	-53.933.982,01
2035	2.161.686,19	9.743.388,14	-7.581.701,95	-61.515.683,96
2036	2.164.406,87	9.877.511,95	-7.713.105,08	-69.228.789,04
2037	2.165.358,24	9.977.519,39	-7.812.161,15	-77.040.950,19
2038	2.169.225,41	10.082.156,18	-7.912.930,77	-84.953.880,96
2039	2.168.240,04	10.169.729,56	-8.001.489,52	-92.955.370,48
2040	2.180.577,65	10.163.819,33	-7.983.241,68	-100.938.612,16
2041	2.178.575,24	10.216.288,44	-8.037.713,20	-108.976.325,36
2042	2.193.979,81	10.117.896,48	-7.923.916,67	-116.900.242,03
2043	2.198.119,38	10.100.142,32	-7.902.022,94	-124.802.264,97
2044	2.200.186,91	10.186.598,21	-7.986.411,30	-132.788.676,27
2045	2.198.289,14	10.214.001,87	-8.015.712,73	-140.804.389,00
2046	2.199.307,03	10.356.796,60	-8.157.489,57	-148.961.878,57
2047	2.192.407,50	10.335.654,24	-8.143.246,74	-157.105.125,31
2048	2.197.822,29	10.297.075,31	-8.099.253,02	-165.204.378,33
	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Exercício	Previdenciárias (a)	Previdenciárias (b)	Previdenciário (c) = (a - b)	do Exercício d = (d Ex. Ant.) + (c)
2049	2.194.690,89	10.318.043,76	-8.123.352,87	-173.327.731,20
2050	2.197.532,59	10.343.963,18	-8.146.430,59	-181.474.161,79
2051	2.197.217,76	10.292.821,29	-8.095.603,53	-189.569.765,32
2052	2.196.974,27	10.497.804,49	-8.300.830,22	-197.870.595,54
2053	2.182.035,93	10.430.244,35	-8.248.208,42	-206.118.803,96
2054	2.184.346,40	10.302.475,63	-8.118.129,23	-214.236.933,19
2055	2.184.886,90	10.194.300,66	-8.009.413,76	-222.246.346,95
2056	2.186.400,40	10.091.866,10	-7.905.465,70	-230.151.812,65
2057	2.187.628,17	10.001.300,27	-7.813.672,10	-237.965.484,75
2058	2.189.689,15	9.956.226,69	-7.766.537,54	-245.732.022,29
2059	2.182.693,03	9.822.590,57	-7.639.897,54	-253.371.919,83
2060	2.181.909,99	9.741.829,22	-7.559.919,23	-260.931.839,06
2061	2.178.816,56	9.595.761,80	-7.416.945,24	-268.348.784,30
2062	2.180.517,84	9.634.328,58	-7.453.810,74	-275.802.595,04
2063	2.168.634,28	9.449.082,47	-7.280.448,19	-283.083.043,23
2064	2.170.293,42	9.305.308,00	-7.135.014,58	-290.218.057,81
2065	2.171.672,61	9.140.125,03	-6.968.452,42	-297.186.510,23
2066	2.173.773,70	8.974.871,83	-6.801.098,13	-303.987.608,36
2067	2.174.491,03	8.759.503,36	-6.585.012,33	-310.572.620,69
2068	2.182.405,39	8.635.514,04	-6.453.108,65	-317.025.729,34
2069	2.181.039,55	8.432.986,79	-6.251.947,24	-323.277.676,58
2070	2.185.728,11	8.323.155,93	-6.137.427,82	-329.415.104,40
2071	2.184.290,27	8.131.498,06	-5.947.207,79	-335.362.312,19
2072	2.188.464,81	8.017.159,57	-5.828.694,76	-341.191.006,95
2073	2.183.367,55	7.866.013,59	-5.682.646,04	-346.873.652,99
2074	2.187.671,38	7.771.375,89	-5.583.704,51	-352.457.357,50
2075	2.185.808,51	7.631.017,75	-5.445.209,24	-357.902.566,74
2076	2.185.431,40	7.515.385,20	-5.329.953,80	-363.232.520,54
2077	2.183.434,05	7.380.828,64	-5.197.394,59	-368.429.915,13
2078	2.185.958,80	7.252.986,55	-5.067.027,75	-373.496.942,88
2079	2.172.277,10	7.087.790,53	-4.915.513,43	-378.412.456,31
2080	2.176.866,65	6.948.369,18	-4.771.502,53	-383.183.958,84
2081	2.177.103,23	6.786.134,58	-4.609.031,35	-387.792.990,19
2082	2.180.831,28	6.656.305,57	-4.475.474,29	-392.268.464,48
2083	2.178.480,54	6.543.495,11	-4.365.014,57	-396.633.479,05
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

	(a)	(b)	(c) = (a - b)	d = (d Ex. Ant.) + (c)
2084	2.179.111,09	6.401.221,49	-4.222.110,40	-400.855.589,45
2085	2.176.632,82	6.253.458,89	-4.076.826,07	-404.932.415,52
2086	2.176.637,08	6.117.221,26	-3.940.584,18	-408.872.999,70
2087	2.176.183,30	5.989.783,17	-3.813.599,87	-412.686.599,57
2088	2.174.090,52	5.867.290,91	-3.693.200,39	-416.379.799,96
2089	2.174.189,29	5.749.645,35	-3.575.456,06	-419.955.256,02
2090	2.177.611,24	5.633.409,91	-3.455.798,67	-423.411.054,69
2091	2.175.286,96	5.512.054,79	-3.336.767,83	-426.747.822,52
2092	2.180.403,07	5.399.149,07	-3.218.746,00	-429.966.568,52
2093	2.181.624,12	5.292.019,90	-3.110.395,78	-433.076.964,30
2094	2.179.128,91	5.204.203,60	-3.025.074,69	-436.102.038,99

Notas:

- A avaliação atuarial do exercício de 2021 não está finalizada e, a mesma, conforme calendário de envio de informações à SPREV / SRPPS 2021 estabelece a data limite para envio em 30/04/2021. Por esse motivo foi apresentada a avaliação atuarial 2020;
- Projeção Atuarial elaborada em 31 de dezembro de 2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS;
- O Demonstrativo utilizou as hipóteses:

Quadro 12: Premissas

Item	Hipótese Adotada
Taxa de Juros	5,86% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a.a.
Rotatividade	1,00% a.a.
Taxa de Sobrevivência	IBGE – 2017 (Ambos os sexos)
Taxa de Mortalidade	IBGE – 2017 (Ambos os sexos)
Taxa de Invalidez	Álvaro Vindas
Salário Mínimo	R\$998,00
Compensação Previdenciária	Utilizada conforme a Lei 9.796/96 e Portaria 6.209/99
Contribuição do Aposentado (*)	11,00%
Contribuição da Pensionista (*)	11,00%
Contribuição do Servidor Ativo	11,00%
Contribuição Patronal Vigente (Custo Normal)	15,72% até 31/12/2019 e a partir 01/01/2020 - 17,40%
Contribuição Patronal Vigente (Suplementar)	11,80%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial

(*) Contribuição de acordo com Emenda Constitucional 41/03.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

Handwritten signature and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	Contribuintes	132.697,00	139.929,00	147.556,00	Aumento da realização da receita num menor tempo de arrecadação aos cofres públicos
Renúncia - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	Prestadores de Serviços	10.906,00	11.501,00	12.128,00	Aumento da realização da receita num menor tempo de arrecadação aos cofres públicos
Renúncia - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	Contribuintes / Prestadores de Serviços	806,00	850,00	897,00	Aumento da realização da receita num menor tempo de arrecadação aos cofres públicos
TOTAL GERAL			144.409,00	152.280,00	160.581,00	

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Departamento de Tributação e dados apurados na elaboração da LDO 2022

7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

COMPENSAÇÃO

- A concessão de incentivo e/ou benefício sobre o valor das multas e juros da dívida ativa acarretará um aumento nas receitas em um menor tempo de arrecadação e retorno aos cofres públicos;
- A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária está previsto no art. 14 da LC 101/2000, em seu inciso I, onde, a demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita e não afetará as metas de resultados fiscais.

Nota:

O valor projetado para a concessão de incentivo e/ou benefício através do "Programa REFIS" no Município é de 100% (cem por cento) do valor previsto para Multas e Juros da Dívida Ativa dos Tributos (IPTU, ISS e Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária).

Previsão Receitas Dívida Ativa - Multas e Juros - IPTU, ISS, Tx. Fiscalização Vigilância Sanitária

Receitas	2022	2023	2024
D.A. M.J. IPTU	132.697,00	139.929,00	147.556,00

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
D.A. M.J. ISS		11.501,00	12.128,00			
D.A. M.J. Tx. Fisc. Vig. San.		806,00	850,00			
Total		144.409,00	152.280,00	160.581,00		

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LDO -> Legais

TOTAL GERAL	144.409,00	152.280,00	160.581,00
-------------	------------	------------	------------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2022
Aumento Permanente da Receita	453.207,83
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	90.641,57
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	362.566,26
Redução Permanente de Despesa (II)	43.979,29
Margem Bruta (III)=(I)+(II)	406.545,55
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	65.575,80
Novas DOCC	65.575,80
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	340.969,75

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2022

Nota:

A apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo tem como premissa o crescimento real da atividade econômica que é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, portanto, tudo deve ser em conformidade aos acontecimentos à época.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

ANÁLISE TÉCNICA – DEMONSTRATIVO 8 – DOCC

1. Aumento Permanente da Receita

Tomamos como premissa para o aumento permanente de receita, a **hipótese de elevação do montante de recursos recebidos pelo ente**, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da CF de 1988, conforme MDF 11ª edição (Pág. 149).

No demonstrativo do Município de Campanha foi utilizado como base o art. 158, inciso IV, onde houve o **crescimento anual** da receita do ICMS, por não haver expectativa no momento de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições, cuja competência tributária é do próprio ente no respectivo momento de elaboração da LDO.

Receita	Realizada		Orçada	Projetada
	2019	2020	2021	2022
ICMS	6.907.086,67	7.301.127,38	7.912.290,42	8.478.800,00
(-) Dedução	1.381.417,03	1.460.225,15	1.582.458,25	1.695.760,00
Total	5.525.669,64	5.840.902,23	6.329.832,17	6.783.040,00

Fonte: Relatórios contábeis e dados apurados na elaboração da LDO 2022

Aumento Permanente da Receita: R\$ 453.207,83

- Refere-se a diferença entre o valor projetado para o exercício de 2022 e o valor orçado no exercício de 2021, devido ao crescimento da receita demonstrado na tabela acima.
- Na projeção do exercício de 2022 foi utilizado a arrecadação da receita em 2020 (5.840.902,23) reajustada pela média da variação da receita nos últimos três exercícios que corresponde a 16,13%.

2. Transferências Constitucionais e Transferências ao FUNDEB

A linha Transferências Constitucionais não se aplica aos Municípios conforme MDF – 11ª edição (Pág. 152).

A linha Transferências ao FUNDEB refere-se à retenção de 20% sobre o valor estimado para o Aumento Permanente da Receita do ICMS no exercício de 2022: $453.207,83 \times 20\% = R\$ 90.641,57$

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314

Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

3. Redução Permanente de Despesa

Para a apuração da redução permanente de despesa foi utilizado a média de redução das despesas em relação a arrecadação das receitas. Essa média foi apurada nos últimos dois exercícios, ou seja, a soma da arrecadação das receitas e a soma da execução das despesas nos exercícios de 2019 e 2020.

Receita				
2019	2020	Total	% Desp. x Rec.	Média %
52.082.311,42	60.101.715,40	112.184.026,82		
Despesa			87,87	12,13
2019	2020	Total		
47.219.726,09	51.360.559,66	98.580.285,75		

Fonte: Relatórios contábeis 2019 e 2020

Apurado o percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento) onde a execução das despesas foi menor do que a arrecadação das receitas, aplicou-se esse mesmo percentual sobre o saldo final do aumento permanente de receita ($362.566,26 \times 12,13\% = 43.979,29$). O valor encontrado de 43.979,29 é utilizado como meta de redução permanente de despesa.

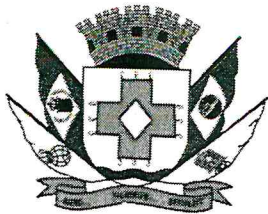
4. Novas DOCC

Para as Novas Obrigações de Despesas de Caráter Continuado foi aplicado o percentual de 16,13% (mesmo percentual aplicado para a elaboração da LDO 2022), sobre a Margem Bruta ($406.545,55 \times 16,13\% = 65.575,80$). O valor encontrado de 65.575,80 é utilizado como premissa para a criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado no exercício de 2022.

O demonstrativo encerra com a apuração da Margem Líquida de Expansão de DOCC positiva no valor de R\$ R\$ 340.969,75, portanto, a aplicação dos valores apurados deverá ser em conformidade com os acontecimentos a época, não deixando assim, o Município de refazer os cálculos para utilização das Novas DOCC em se tratando dos momentos difíceis o qual o País vem atravessando.

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42



Prefeitura Municipal da Campanha
“Terra do Cientista Vital Brazil”

Anexo III

Riscos Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade
contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Telefone: 3532613314

Página: 1

Exercício: 2022

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	558.647,24			
CALAMIDADE PÚBLICA	558.647,24	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL A PARTIR DA RESERVA		558.647,24
SUBTOTAL	558.647,24	SUBTOTAL		558.647,24
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	1.895.405,70			
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	1.895.405,70	LIMITAÇÃO DE EMPENHO		1.895.405,70
SUBTOTAL	1.895.405,70	SUBTOTAL		1.895.405,70
TOTAL GERAL	2.454.052,94	TOTAL GERAL		2.454.052,94

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2022



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na **Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020 e Portaria nº 709, de 25 de fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional**, apresentamos o Anexo de Riscos Fiscais do Município da Campanha – MG

1. Demonstrativo de Riscos Fiscais

O demonstrativo tem como finalidade avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas durante a execução orçamentária.

Metodologia de Cálculo:

- O valor previsto para Calamidade Pública refere-se ao valor da Reserva de Contingência prevista no Quadro da Memória de Cálculo da Receita e Despesa considerando 1% (um por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida estimada no valor de R\$ 55.864.724,00. No anexo de Riscos Fiscais não está incluso o valor da Reserva de Contingência do RPPS por não fazer parte do respectivo cálculo.
- O valor da Frustração de Arrecadação corresponde a 30% (trinta por cento) das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria previstas no Quadro da Memória de Cálculo da Receita e Despesa, caso haja o estado de calamidade pública no Município. Foi estimado o percentual de 30% considerando a situação da pandemia ocorrida em todo o País, que, diante da situação não sabemos até onde os Municípios serão afetados.

Composição da RCL 2022	
Receitas Correntes	63.030.521,00
(-) CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.211.103,00
(-) CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	16.374,00
(-) Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	223.006,00
Deduções da Receita	5.715.314,00
(-) FUNDEB	5.523.389,00
(-) Outras Deduções	191.925,00
Total	55.864.724,00

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade

contabilidade@campanha.mg.gov.br - Telefone: (35) 3261-3314
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 – Campanha - MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42